

EDITAL Nº 008, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre o Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional dos alunos do Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) com o Instituto Politécnico de Bragança - Portugal, para o ano/semestre 2023/1.

A REITORA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS – UNIFIMES, o Pró-Reitor de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e a Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica (CIMA), no uso de suas atribuições, tornam público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos dos cursos de graduação interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional da UNIFIMES com o Instituto Politécnico de Bragança - Portugal ano/semestre 2023/1, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados no Convênio de Cooperação Acadêmica celebrado entre as duas Instituições, firmado no dia 04 de fevereiro de 2022.

As vagas previstas neste Edital destinam-se a alunos matriculados nos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Mineiros. Para conhecer melhor a instituição o link da página de internet do Instituto Politécnico de Bragança (IPB) está disponibilizado a seguir: [IPB - Home](#).

Os cursos oferecidos e seus respectivos planos de estudos, pelo Instituto Politécnico de Bragança - Portugal estão relacionados no link <https://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>.

O período acadêmico que será cursado refere-se tempo entre fevereiro de 2023 até julho de 2023.

Das disposições gerais

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira será na UNIFIMES, e a segunda no Instituto Politécnico de Bragança (IPB) Não há limite de vagas por ano acadêmico para a mobilidade presencial.

1.1. Para a seleção do aluno que deseja participar do processo seletivo, em caso de existir mais do que 2 alunos interessados, serão selecionados os alunos com a melhor média aritmética do Histórico Acadêmico;

1.2. Em caso de empate da média aritmética, o critério a ser utilizado será o menor número de faltas que o aluno possuir em seu histórico acadêmico;

1.3. Em caso de empate no menor número de faltas, o critério a ser utilizado será o nível de proficiência em espanhol, que será verificado pelo Centro de Línguas da UNIFIMES.

2. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado pelo Instituto Politécnico de Bragança (IPB), por meio de carta de aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deverá ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UNIFIMES.
4. O período de inscrição será até o dia 15 de novembro de 2022 acessando o link da plataforma forms disponibilizado a seguir: <https://forms.gle/o99SVLsoaj4cyCJP9>

Dos requisitos do candidato

5. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
 - 5.1 Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UNIFIMES, com vagas previstas neste edital.
 - 5.2 Ter integralizado o percentual mínimo de 50% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso (a partir do segundo período).
 - 5.3 Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico.
 - 5.4 Estar com sua situação financeira regularizada na UNIFIMES.
 - 5.5 Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída da UNIFIMES.
 - 5.6 Possuir Currículo Lattes atualizado.

Da inscrição e dos documentos necessários

6. A inscrição deverá ser realizada mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível na Coordenação de Internacionalização e Mobilidade Acadêmica – CIMA, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais;
7. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 7.1 Formulário de inscrição do processo seletivo para o programa de mobilidade acadêmica internacional disponível na CIMA;
 - 7.2 Declaração de Matrícula e Histórico Acadêmico atualizados, expedidos pela Secretaria Acadêmica da UNIFIMES;
 - 7.3 Cópia do Passaporte, com Certificado Internacional de Vacinação ou Profilaxia contra a febre amarela e COVID-19;
 - 7.4 Uma fotografia 3X4;
 - 7.5 Plano de estudo assinado e carimbado pelo coordenador do curso (Modelo do de homologação de cursos desenvolvidos em outra IES disponível na CIMA);

7.6 Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro;

7.7 Certificado de vacinação completa contra a COVID-19, emitido através do aplicativo conecte SUS Cidadão (vacinas válidas Pfizer, AstraZeneca, Janssen e CoronaVac, Moderna, Covaxin e Sinopharm) e para a vacina de Febre amarela - Veja mais em <https://www.uol.com.br/nossa/noticias/redacao/2021/12/10/colombia-passa-a-exigir-comprovante-de-vacinacao-para-entrada-de-turistas.htm?cmpid=copiaecola>.

Dos critérios de vagas, seleção, classificação e resultado

8. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UNIFIMES, a Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

9. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

Da desistência

10. Caso o aluno desista de participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do CIMA, por meio de requerimento próprio.

Do valor a ser pago

11. O aluno participante do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional deverá manter-se com vínculo na UNIFIMES, sendo necessário efetuar a matrícula na modalidade intercâmbio, bem como manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver no Instituto Politécnico de Bragança (IPB).

12. No caso de afastamento por mais de 1 (um) período letivo, a matrícula na modalidade intercâmbio deverá ser renovada, podendo ser feita na secretaria da UNIFIMES através de procurador legalmente constituído.

13. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estadia e participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional.

14. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), porém deve observar o item 13.

Das disposições finais

15. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.

16. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da CIMA, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, consultando, quando necessário, a Reitoria da UNIFIMES.

Mineiros – GO ____ de _____ de 2022



Prof.^a. Ma. Juliene Rezende Cunha

Reitora UNIFIMES

Prof.^a. Ma. Juliene Rezende Cunha
Reitora UNIFIMES